



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1052/2017

“Dispõe sobre designação do secretário de Assistência social para movimentação de contas no Banco do Brasil e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Teixeira, **10.237-7/11.865-6/12.560-1/12.735-3/12.740-X/13.699-9/13.701-4/13.702-2/13.705-7/13.710-3/14.156-9/14.594-7/14846-6/15.150-5/16.424-0/16.426-7/16.428-3/16.431-3/9.852-3/10.399-3/108.367-2** vinculadas aos CNPJ:18134.056/0001-02 e CNPJ: 14.774.136/0001-63 e os seguintes agentes públicos: o Prefeito Municipal **JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO**, portador do CPF 844.542.026-72 a à Secretária Municipal **ALINE PENNA DE SOUZA**, portadora do CPF 047.216.206-32

Disponer que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES , RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS , ENDOSSAR CHEQUES, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES , BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE E POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRASFERÊNCIAS , EXCETO POR MEIO ELETRONICOS, CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRASNFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, E ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 1º de janeiro de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei essa Portaria no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Servidor
Responsável